LEI N. 1.415

Transforma áreas de bens de uso comum do povo em bens de uso dominial e autoriza o Prefeito a permutá-las.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - As áreas descritas no artigo 2º, da presente Lei, ficam transformadas de bens de uso comum do povo em bens de uso dominial da Prefeitura.

Artigo 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, são as seguintes : -

I - Praça da Quadra V, do "Jardim Ricardo Duzzi", limitada pela linha perimetral que começa na divisa com Delmo Duzzi, segue pela rua 3, do "Jardim Ricardo Duzzi", na distância de 21,00m;continua em arco de círculo de 9,00m de raio, na distância de..... 14,14m; continua pelo alinhamento da rua Maria Simões de Andrade, na distância de 62,00m; segue em arco de círculo de 9,00m de raio, na distância de 14,14m; continua pelo alinhamento da rua dois, na distância de 13,00m; deflete à direita e vai ter ao ponto inicial, confrontando com Delmo Duzzi, na distância de 81,00m, compreendendo a área de 2.045,26m2;

II - Praça da Quadra L, do "Jardim Ricardo Duzzi", limitada pela linha perimetral que começa na divisa com o "Clube Recreativo Floresta",segue pelo alinhamento da rua quatro, do "Jardim Ricardo Duzzi", na distância de 16,00m; continua em arco de círculo de 9,00 de raio, na distância de 14,14m; prossegue em reta, pelo alinhamento da rua Ernesto Tagliari, na distância de 18,00m;deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da estrada municipal do Bairro "São Bento", na distância de 18,50m; deflete à direita,indo ter ao ponto inicial, confrontando com o "Clube Recreativo Floresta", na distância de 29,50m, compreendendo a área de 581,88m2.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar as áreas descritas no artigo precedente com os lotes 1, 2, 3, 4 , 5, 6 e 7, da Quadra "W", do "Jardim Ricardo Duzzi", compreendendo

a área total de 2.845,26m2, que é descrita no artigo seguinte, lote a lote.

Artigo 4º - Os lotes a que se refere o artigo 3º,desta Lei, todos da Quadra "W", do Loteamento denominado "Jardim Ricardo Duzzi", situado nesta cidade, assim se descrevem e se caracterizam :

I - lote 1 : de esquina, possuindo 388,63m2 de área, mede 29,00m de frente para a rua 4, do "Jardim Ricardo Duzzi"; 14,14m em curva de 9,00m de raio e 5,00m de frente para a rua Maria Simões de Andrade; 20,00m na divisa com o lote 2 e 14,00m, nos fundos, onde confronta com o lote 7;

II - lote 2 : retangular, a 14,00m da esquina, com 377,00m2, de área, medindo 13,00m de frente para a rua Maria Simões de Andrade; 29,00m, nas laterais, confrontando com o lote 1, no lado esquerdo e com o lote 3, no lado direito, e 13,00m, nos fundos,onde confronta com o lote 7;

III - lote 3 : retangular a 27,00m da esquina da rua 4, com 377,00m2 de área, medindo 13,00m de frente para a rua Maria Simões de Andrade, 13,00m, nos fundos, onde confronta com o lote 7 e.... 29,00, nas laterais, confrontando com o lote 2, à esquerda, e com o lote 3, à direita;

IV - lote 4 : retangular, a 40,00m da esquina da rua 4, com 377,00m2 de área, medindo 13,00m de frente para a rua Maria Simões de Andrade, 13,00m, nos fundos, onde confronta com o lote 7 e 29,00m, nas laterais, confrontando com o lote 3, à esquerda, e com o lote 5, à direita;

V - lote 5 : retangular, com 377,00m2 de área, medindo.... 13,00m de frente para a rua Maria Simões de Andrade; 13,00m, nos fundos, onde confronta com o lote 7 e 29,00m, nas laterais,confrontando com o lote 4, à esquerda, e com lote 6, à direita;

VI - lote 6 : de esquina, com 388,63m2 de área, medindo 5 metros de frente para a rua Maria Simões de Andrade, 14,14m em curva de 9,00m de raio; 20,00m de frente para a rua 3; 14,00m,nos fundos, onde confronta com o lote 7 e 29,00m, na lateral esquerda, confrontando com o lote 5; e

VII - lote 7 : trapezoidal, situado a 20,00m da rua Maria Simões de Andrade, com 560,00m2 de área, medindo 11,50m de frente para a rua 4; 2,50m de frente para a rua 3; 81,00m, na lateral es

40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 1.0 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

querda, confrontando com Delmo Duzzi, e 80,00m, na lateral direi - ta, confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Artigo 5º - Os lotes descritos no artigo anterior, após a permuta, destinar-se-ão a praça, constituindo-se em bens de uso comum do povo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de dezembro de 1979

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário